

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.113, DE 04 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini
– Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

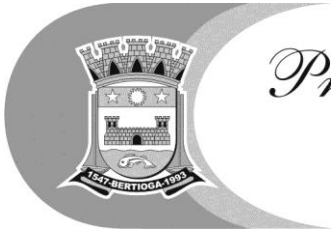
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 01 de julho de 2014, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.24.01	23.6950113.1042	4.4.90.51.00	05.000.0000	413	R\$ 250.000,00
TOTAL					R\$ 250.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 2º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.24.01	23.6950113.1042	3.3.90.39.00	05.000.0000	403	R\$ 100.000,00
01.24.01	23.6950113.1042	4.4.90.51.00	02.000.0000	413	R\$ 100.000,00
					R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 250.000,00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Parágrafo único. O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), corresponde a excesso de arrecadação apurado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de julho de 2014. (PA n. 5193/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município